PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 388/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de kits natalinos é uma necessidade da Prefeitura de Ivaiporã, especialmente em virtude da proximidade dos festejos natalinos e do encerramento das atividades de 2026. A administração municipal reconhece que a efetividade e a qualidade dos serviços públicos não são alcançadas de forma isolada, mas sim através do trabalho colaborativo e dedicado de todos os servidores.

2.1.1 Neste contexto, a necessidade de adquirir os kits natalinos surge como uma forma de expressar o reconhecimento e a valorização dos servidores que, com seu esforço e dedicação, contribuem para o desenvolvimento e a melhoria contínua do nosso município. Cada servidor, seja ele efetivo, concursado ou contratado, desempenha um papel crucial na administração pública e, portanto, merece ser reconhecido pelo seu empenho e compromisso.

2.2 A distribuição de uma cesta natalina para cada servidor é uma medida estratégica para fortalecer o vínculo entre os servidores e o órgão público. Este gesto de agradecimento visa não apenas celebrar o encerramento do ano, mas também reafirmar o compromisso da administração municipal com a valorização e o reconhecimento de cada membro da equipe.

2.2.1 Atender a essa necessidade é essencial para promover um ambiente de trabalho positivo e motivador, demonstrando que a Prefeitura de Ivaiporã valoriza profundamente o trabalho e a dedicação dos seus servidores. Assim, a aquisição dos kits natalinos se justifica como uma ação de reconhecimento e valorização, indispensável para manter a moral e o engajamento dos servidores que são a base do sucesso e da boa administração municipal.

2.3 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar a presente contratação é considerada viável tendo em vista a lei municipal 3.946/2023, que autoriza o executivo municipal a conceder um Plus na cesta básica fornecida aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR no mês de dezembro em forma de item alimentício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CAMILA CRISTINA WILT SCHMIDT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. LEI No 14.133, DE 1o DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
4.1.2 DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná;
c) SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores;

5. Divisão de cota para microempresas

Justificativa para não aplicação da divisão de cota para microempresas:

5.1 No presente certame, considera NÃO APLICÁVEL para estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais representará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois comprometerá o conjunto a ser adquirido pela Administração Pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre o objeto (equipamento em comodato e material) contratado não é desejável e nem benéfica à padronização necessária. Além disso, resulta-rá prejuízo à economia de escala (art. 49, III). Corroborando com o assunto, cita-se o Acórdão n.º 1238/2016 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, citado a título ilustrativo, que caminhou justamente nesse sentido, qual seja, pela impossibilidade de parcelamento do objeto com o único objetivo de conferir o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. Veja: "2. Não há obrigação legal de parcelamento do objeto da licitação exclusivamente para permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O parcelamento do objeto deve visar precipuamente o interesse da Administração.(...)". Contudo, no processo licitatório em comento será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, assim como a possibilidade de demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal e trabalhista, caso haja alguma restrição.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Foram realizadas consultas no mercado para identificar a disponibilidade de opções que
atendam às necessidades do município. O levantamento resultou em três soluções:

Solução 1: Contratação por Dispensa com Fornecedores Locais

A aquisição de kits natalinos diretamente de fornecedores locais tende a resultar em produtos mais frescos e de melhor qualidade, pois a proximidade garante que os itens incluídos nos kits estejam em excelentes condições. Isso proporciona uma melhor experiência para os destinatários. No entanto, a disponibilidade de produtos pode ser limitada devido à alta demanda.

Essa solução não é considerada viável para a administração pública, uma vez que a dispensa de licitação é utilizada em casos específicos previstos em lei. Ela deve ser aplicada em situações de emergência, para valores abaixo dos limites estabelecidos ou para aquisição de itens específicos, quando a realização do processo licitatório não é viável ou necessária.

Solução 2: Montagem Interna dos Kits

A montagem interna dos kits natalinos envolve a compra dos produtos e a montagem dos kits diretamente pelo próprio município, sem a necessidade de contratar terceiros. Essa solução oferece um alto nível de controle sobre todo o processo, desde a seleção dos itens até a montagem e distribuição final dos kits.

No entanto, a administração precisará alocar recursos internos para a compra, armazenamento, montagem e distribuição dos kits. Isso inclui tanto recursos humanos quanto logísticos, o que pode representar um desafio significativo em termos de organização e gestão.

Solução 3: Contratação de Empresa por Pregão Eletrônico

A realização de um processo de licitação para aquisição de kits natalinos por meio de pregão eletrônico pode permitir maior competitividade entre os fornecedores e maior transparência no processo. Isso potencialmente resulta em melhores preços e opções no mercado, garantindo que os produtos adquiridos sejam de alta qualidade. Além disso, a contratação de uma empresa para realizar todo o serviço de montagem pode simplificar o processo para a administração, garantindo que os kits sejam montado de maneira eficiente e dentro do prazo.

Solução Técnica Escolhida

A solução 3 se mostra tecnicamente viável para a presente demanda, considerando a possibilidade de participação de vários fornecedores. Isso aumenta as chances de obter produtos de alta qualidade a preços competitivos, atendendo às necessidades da administração. A contratação de uma empresa para realizar todo o serviço de montagem e entrega dos kits não só alivia a carga de trabalho da administração, mas também assegura uma gestão profissional e eficiente de todo o processo, desde a seleção dos produtos até a entrega final na Prefeitura.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Concluiu-se que a melhor forma de aquisição dos bens por se tratar de bens comuns, que o certame licitatório por meio de Pregão Eletrônico é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. 1 Após o levantamento de quantidade de funcionários, incluindo efetivos, terceirizados, comissionados, estagiários e médicos credenciados, realizado pelo setor de Recursos Humanos, foi estimado a compra de 1.438 kit´s natalinos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 208.510,00

9.1 Valor estimado total da contratação é de R$ 208.510,00 (duzentos e oito mil quinhentos e dez reais) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (mapa comparativo).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Nos termos do Artigo 47, inciso 2, da Lei Federal 14.133 de 2021, as licitações atenderão ao principio do parcelamento quando forem tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2 No presente caso a solução não visa parcelamento, será integralmente contratada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação pretendida está alinhada com o plano anual de contratação de 2026 deste órgão público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. 1) Os benefícios incluem:

- Reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores;
- Reafirmar o compromisso da administração municipal com a valorização e o reconhecimento de cada membro da equipe;
- Homenagear os servidores pelas festividades natalinas e encerramento do ano de 2026.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 -Elaborar e publicar o edital de licitação;
- Realizar a licitação de forma eletrônica;

- Formalizar o contrato com o fornecedor vencedor;
- Fiscalizar a entrega dos kit's que serão fornecidos;
- Efetuar a entrega de um kit para cada servidor.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A aquisição dos kit's podem ter como impacto ambiental o descarte indevido das embalagens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.A aquisição de kits natalinos destinados aos servidores públicos municipais de Ivaiporã tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e valorização dos colaboradores, em reconhecimento à dedicação e aos serviços prestados ao Município ao longo do ano. A iniciativa busca fortalecer o espírito de integração, promover o bem-estar dos servidores e celebrar o período natalino, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho desempenhado em prol da Administração Pública e da população.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAMILA CRISTINA WILT SCHMIDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO